



EDITAL PERMANENTE / PIBID TEATRO Nº 01/2017 INICIAÇÃO A DOCENCIA BOLSISTAS

A Coordenação de Área do Subprojeto Teatro: teatralidades contemporâneas na Escola, em conformidade com o Edital Permanente nº 01 /2017 torna pública a inscrição para selecionar **iniciação a docência bolsistas** para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid/UFT, referente ao período de **2014-2018**, em conformidade com o Projeto Institucional Pibid/UFT e a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1 OBJETIVO

Abrir inscrição de candidatos bolsistas à seleção para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UFT, previsto para o período de 2014-2018.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. De **21 a 25 de agosto** de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste edital, para exercício no período de 2016 e 2018;
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do curso de Teatro, no Bloco Bala II, no câmpus de Palmas, das 15:00h às 19:00h;
- 2.3. Poderão participar da seleção os discentes, que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.3.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - 2.3.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.3.3 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da UFT na área do subprojeto;
 - 2.3.4 ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
 - 2.3.5 apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso (coeficiente de rendimento superior a 5,0);
 - 2.3.6 estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
 - 2.3.7 imprimir, preencher e apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (ANEXO I);
 - 2.3.8 imprimir, preencher e apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública (ANEXO II);
 - 2.3.9 imprimir, preencher e apresentar termo de disponibilidade de carga horária (ANEXO III);
 - 2.3.10 imprimir, preencher e apresentar declaração de não acúmulo de qualquer tipo de bolsa (ANEXO IV).

3 NUMERO DE VAGAS

CÂMPUS	LICENCIATURA	NUMERO DE VAGAS
Palmas	Teatro	5 (chamada imediata)
		7 (cadastro de reserva)

4 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A divulgação do horário das entrevistas será no dia **25 de agosto**, após as 20:00h.
- 4.2. O processo seletivo será realizado no dia **28 de agosto**, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, por comissão examinadora, sendo esta formada pelos Coordenadores de Área do curso de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado.
- 4.3 A seleção se dará em duas etapas:
 - 4.3.1. etapa 1: análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 3;
 - 4.3.2. etapa 2: entrevista;
 - 4.3.3 A classificação dos candidatos atenderá os seguintes critérios:
 - 4.3.3.1 Análise documental juntamente com a carta de intenções constituirá em 40% (quarenta por cento) da pontuação total;
 - 4.3.3.2 A entrevista constituirá em 60% (setenta por cento) da pontuação total.
 - 4.3.3.3 O resultado será divulgado pela Coordenação de Área, no dia **30 de agosto** de 2017;
- 4.4 Critérios de desempate:
 - 4.4.1 terá prioridade, sucessivamente, o candidato que apresentar maior rendimento acadêmico;
 - 4.4.2 mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - 4.4.3 conteúdo da carta de intenção.
- 4.5 Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais do curso e do câmpus/polo e, opcionalmente, por outros meios disponíveis;
- 4.6 Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do subprojeto no período do semestre vigente.

5 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 5.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:
 - 5.1.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de participação no programa;
 - 5.1.2 receber bolsa de iniciação à docência de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, observando-se o prazo de conclusão do Projeto Institucional Pibid/UFT;
 - 5.1.3 disponibilizar, no mínimo, 08 horas semanais para o cumprimento das atividades do Pibid/UFT, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
 - 5.1.4 entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
 - 5.1.5 ter horário destinado ao planejamento e exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com o Coordenador da Área e Supervisor;
 - 5.1.6 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
 - 5.1.7 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o Coordenador de Área e Supervisor;
 - 5.1.8 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
 - 5.1.9 participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
 - 5.1.10 realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);

- 5.1.11 participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.1.12 realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
- 5.1.13 realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.1.14 elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;
- 5.1.15 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;
- 5.1.16 participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Pibid;
- 5.1.17 atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 5.1.18 mesmo após encerramento de sua participação no programa (termo de desistência) o aluno bolsista fica responsável pela entrega de qualquer documentação solicitada pelo Coordenador de Área ou Coordenação Institucional;
- 5.1.19 manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do Pibid.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à PROGRAD/DPEE/PIBID, Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.2 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFT.
- 6.3 O aluno bolsista, ao efetuar o trancamento da matrícula, será excluído do programa.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd/DPEE – Coordenação Institucional do Pibid/UFT.

Palmas, 18 de Agosto de 2017

BÁRBARA TAVARES
MARCIAL ASEVEDO
Coordenadores de Área

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

RG: _____ Org Exp.: _____ Data: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Início do Curso na UFT: ____/20__ Previsão de Conclusão: ____/20__

Subprojeto: _____ Câmpus: _____

Dados Bancários - Nome do Banco: _____ N° da Agência: _____

Nome da Agência _____ N° da Conta Corrente: _____

Endereço - Av/Rua: _____

N°/Complementos _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Cartão do Banco, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Comprovante de Desempenho Acadêmico e Comprovante de Matrícula.

- A Conta Corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta Poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

ANEXO III – TABELA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

No quadro a seguir, preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

- TD:** Tempo disponível para se dedicar ao Pibid
- HN:** Horário não disponível para o Pibid.
- E1:** Aula na universidade: _____
- E2:** Realização de atividades de pesquisa: _____
- E3:** Realização de atividades extensionistas: _____
- E4:** Outros: _____

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h						
21h20-22h10						

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matrícula nº _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)